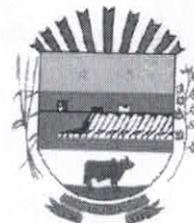




Juntos, por um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1019 De 13 de Setembro de 2017

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

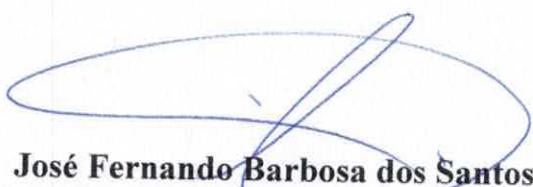
Art. 1º O trecho da antiga estrada boiadeira compreendendo entre a Rodovia Estadual MS 444 e o final do Loteamento na quadra 240 do Loteamento cidade de Selvíria-MS passa a denominar-se **“Avenida Mário Corbucci”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em 13 de Setembro de 2017.


José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal